

**TERMO ADITIVO Nº 224/2020**  
**PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 513/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

**CONTRATADA:** VITÓRIA CONSTRUÇÕES COMPRA VENDA E AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA ME

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Concorrência nº 09/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 7727/2019

**OBJETO:** "contratação de empresa especializada para execução das obras de conclusão da creche Proinfância Tipo I - EMEI Jardim Novo Angulo no Município de Hortolândia".

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, **SANDRA MARA FAGUNDES FREIRE**, brasileira, casada, Professora de Educação Básica, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 36.486.732-2, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. 448.338.579-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VITÓRIA CONSTRUÇÕES COMPRA VENDA E AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Angelo Modolo, nº. 1108, 1 andar, sala 02, Bairro Residencial Di Napoli - CEP.18.520-000, no Município de Cerquillo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 23.844.408/0001-45, com Inscrição Estadual registrada sob o nº. 265.059.916.116, neste ato representado pelo sócio **SR. MARCOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 20.634.002-3-SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº. 079.018.918-66, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

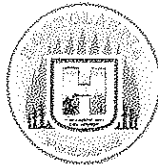
1.1 O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57. § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob nº **7727/2019**, originário do Procedimento de Concorrência nº 09/2019, no Contrato Público originário firmado sob nº **513/2019**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 03 (três) meses contados de 12/07/2020.

2.2. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por 03 (três) meses contados de 12/05/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**



3.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas constantes do **CONTRATO PÚBLICO** originariamente firmado sob nº 513/2019 e seus aditivos, correspondente ao Processo Administrativo protocolado sob nº 7727/2019.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia - Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Instrumento, não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** em 04 (quatro) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 04 de maio de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**SANDRA MARA FAGUNDES FREIRE**

  
**VITÓRIA CONSTRUÇÕES COMPRA VENDA E AVALIAÇÃO IMOB. LTDA ME**  
**MARCOS PEREIRA DA SILVA**

**Vitória Engenharia e Construções Ltda.**  
**CNPJ 23 844 408 0001 45**  
Av. Angéla Médala, 1108 1º andar sala 2  
e-mail: [vitariacompra@gmail.com](mailto:vitariacompra@gmail.com)